

Processo Administrativo nº 2025-218

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de suprimentos de impressão (cartuchos de toner, garrafas de tinta, tambores, cilindros, kits de manutenção e demais suprimentos para impressoras), com logística reversa, visando atender às unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre .

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **Pregão Eletrônico nº 30/2025**, de acordo com o Relatório de Julgamento/Habilitação (D27093), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

- V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42, com valor de R\$ 7.600,80 (sete mil, seiscentos reais e oitenta centavos) para o **item 5**; R\$ 1.049,85 (mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para o **item 15**; R\$ 1.138,00 (mil, cento e trinta e oito reais) para o **item 16**; R\$ 2.342,00 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais) para o **item 17**; R\$ 4.586,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais) para o **item 18**; R\$ 1.237,00 (mil, duzentos e trinta e sete reais) para o **item 20**; R\$ 782,20 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para o **item 30**; R\$ 11.964,30 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) para o **item 31**; R\$ 5.298,15 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos) para o **item 32**; R\$ 7.844,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) para o **item 34**; R\$ 788,40 (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para o **item 35**; R\$ 1.090,40 (mil e noventa reais e quarenta centavos) para o **item 36**; e R\$ 3.319,20 (três mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos) para o **item 38**, conforme Propostas (D26014 e D27099);

- HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.106.687/0001-26, com valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o **item 39**; R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para o **item 40**; R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o **item 41**; R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o **item 42**; R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o **item 43**; R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para o **item 44**; R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para o **item 45**; e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o **item 47**, conforme Proposta (D25294);

- BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, com valor de R\$ 6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais) para o **item 6**; R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o **item 7**; R\$ 4.696,90 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos) para o **item 12**; R\$ 2.296,80 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para o **item**

19; R\$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para o **item 29**; e R\$ 4.118,40 (quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos) para o **item 33**, conforme Proposta (D26316);

- R. S. MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.650.136/0001-96, com valor de R\$ 488,90 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) para o **item 1**; R\$ 488,90 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) para o **item 2**; R\$ 488,90 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) para o **item 3**; e R\$ 488,90 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) para o **item 4**, conforme Proposta (D25293);

- SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.397/0001-50, com valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para o **item 28**; e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o **item 50**, conforme Proposta (D24449);

- RRM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.010.075/0001-32, com valor de R\$ 10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) para o **item 46**, conforme Proposta (D25389),

2. Foram fracassados os itens 8 a 11, 13 e 14, 21 a 27, 37, 48 e 49.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUG, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Secretaria de Logística e Gestão Administrativa para adjudicação e homologação no sistema Compras.gov.br sob nº 900302025.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em
13/10/2025 às 15:17:14.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **MVXX.DW9V.CXCM.QW7Y**